ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023-PE

QUARTO TERMO ADITIVO que **O MUNICIPIO DE IBITIARA,** Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.390.964/0001-00, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Quintino de Souza Pereira, portador da Matrícula Funcional nº 1821 , e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ VIVRE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob n.º 15.229.287/0001-01, com sede à Rua Jose De Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, Cep 46.430-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Keppler Araújo Silva, portador do RG: 989125343 SSP/BA e CPF: 100.911.287-22, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 056/2024, assinado em 08 de maio de 2024, que tem objetivo a aquisição de medicamentos de forma parcelada e continuada para atender as necessidades dos pacientes da Atenção Básica nos PSF´s do município de Ibitiara - Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-PE, em razão da existência de saldo, constante no oficio requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
2.1. – O contrato N° 056/2024 terá vigência a partir **de 30 de junho de 2025 até 30 de julho de 2025** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000)

2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000)
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES SAÚDE FAMILIAR
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO
5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
GESTOR FMS
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ VIVRE HOSPITALAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....
RG: ..... RG:.....